



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 360/87.  
DE 22 DE OUTUBRO DE 1.987:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 755/86, de 01-12-86,

## D E C R E T A

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 2 ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
- 2.1 GABINETE DO PREFEITO
- 2.1-3.000 Despesas Correntes
- 2.1-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 2.1-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$200.000,00
- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
- 4.5 DIVERSOS
- 4.5-3.000 Despesas Correntes
- 4.5-3.200 Transferências Correntes-3.250-Transferências a Pessoas
- 4.5-3.259 Indenização Trabalhista.....CZ\$ 97.000,00
- 7 DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 7.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 7.2-3.000 Despesas Correntes
- 7.2-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 7.2-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$100.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação total das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
- 4.5 DIVERSOS
- 4.5-4.000 Despesas de Capital
- 4.5-4.200 Inversões Financeiras
- 4.5-4.210 Aquisição de Imóveis.....CZ\$172.000,00
- 4.5-4.280 Depósitos Compulsórios.....CZ\$150.000,00
- 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.3 PROJETO EDUCAR
- 6.3-3.000 Despesas Correntes
- 6.3-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 6.3-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$75.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 22 de outubro de 1.987.

DR. ARNON FERREIRO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL - Secretária